

PROCESSO N.º 21216000030/2020-12
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº: 18/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA SERPLAN TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS E/OU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, DE NATUREZA CONTINUADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESTIPULADOS NA LEI 12.023/2009, NO INTERIOR E/OU EXTERIOR DAS UNIDADES ARMAZENADORAS, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, no RN, o CNPJ é 26.461.699/0373-43 e Inscrição Estadual:20.216.710-0, representada por seu Superintendente Regional, Boris Pinheiro Minora de Almeida, Brasileiro, casado, portador do RG nº 001.074.057 SSP/RN, CPF nº 792.319.774-1, e pelo Gerente de operações, Sebastião José de Arruda Junior, brasileiro, RG nº 5215028 ITEP/PE, CPF/MF nº 030.987.417-88 parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERPLAN TRANSPORTE, LOGÍSTICA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 04.308.523/00001-50, com sede no endereço Avenida Assis Chateaubriand, 81 – Tambor - Campina Grande/PB, neste ato representada por Avanísio Ferreira de Araújo, brasileiro, estado civil, RG nº 504.759, CPF nº 219.127.934-15, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21.216.000.030/2020-12, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2020, resolvem celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência de 22.9.2021 a 22.9.2022.
- 1.2. As especificações dos serviços contratados encontram-se detalhadas no item 1.1 do Termo de Referência.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor anual da contratação foi reduzido para R\$ 1.555.368,35 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco reais, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.4. Os valores pagos, seguirão os contantes na tabela abaixo.

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	(A) Unidade de Medida	(B) Preço de Referência a Unitário	(C) Estimativa Anual de Serviços	(D) Estimativa Valor Global Contratação (R\$)
1	Carga e descarga em geral				
1.1	Carga do bloco ao veículo	R\$/t	22,81	22.782,79	519.675,44
1.2	Descarga com emblocamento	R\$/t	23,17	61	1.413,37
2	Movimentação a granel				
2.1	Descarga, ensaque bica veículo, costura/mecânica, arrasto e empilhamento	R\$/t	43,58	16.660,86	726.080,28
3	Remoção interna				
3.1	De bloco a bloco	R\$/t	15,05	100	1.505,00
4	Movimentação em geral				
4.1	Carga e descarga de caixaria/empacotados	R\$/t	14,05	61	857,05
4.2	Pesagem em balança pequena	R\$/t	12,43	16.660,86	207.094,49
5	Viração (reordenamento de ensacado)				
5.1	Operação completa (desempilhamento, troca sacaria, costura mecânica, pesagem e reempilhamento)	R\$/t	20,52	100	2.052,00
6	Montagem de Cesta de Alimentos				
6.1	Operação Completa - desempilhamento e troca de embalagem, fechamento da embalagem/cesta com fita e empilhamento das cestas montadas.	R\$/unid.	3,36	2772	9.313,92
7	Diária				
7.1	(*) diária comum	R\$/dias	104,02	840	87.376,80
(F) VALOR GLOBAL TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R\$)					1.555.368,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa orçamentária da execução deste primeiro aditivo ao Contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa 459062, PTRES 169102, Fonte: 016000000**, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE000025, de 31/05/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Todas demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

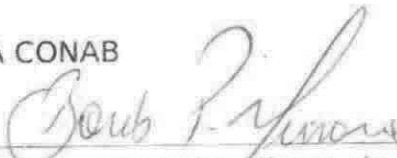
- 5.1. A publicação do extrato do presente Primeiro Aditivo ao Contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

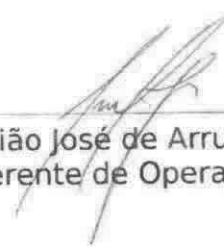
6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

- 6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Primeiro aditivo ao Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.
- 6.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

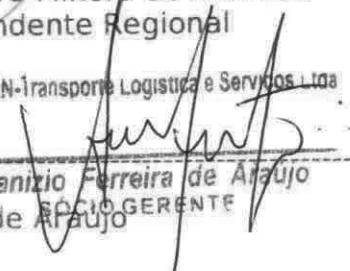
Natal/RN, 30 de junho de 2021.

PELA CONAB


Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendente Regional


Sebastião José de Arruda Júnior
Gerente de Operações

CONTRATADA SERPLAN-Transporte Logística e Serviços Ltda


Avanizio Ferreira de Araújo
SÓCIO GERENTE

TESTEMUNHAS :

1)  _____

CPF 01046189992

nome: R. Ined M. Bayz

2) _____

CPF _____

nome: _____

